



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Boa Vista, Roraima, de 11/05/2022 a 13/05/2022, a fim de participar da diligência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa de que trata o REQ - 22/2022 - CDH.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2022.

**Senador Humberto Costa**  
**Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CDH**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Roraima - RR, no dia 12 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelas autoridades acerca da situação da comunidade Yanomami. Para esta diligência, solicito o acompanhamento de dois assessores, um consultor legislativo, de policiais legislativos e da equipe da TV Senado.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Terra Indígena Yanomami é a maior reserva do país, possui mais de 10 milhões de hectares distribuídos entre os estados do Amazonas e Roraima; são mais de 28,1 mil indígenas que vivem na região, incluindo os isolados, em 371 comunidades.

Segundo noticiado pelos principais veículos de imprensa em de nosso país, relatório do Ministério Público Federal aponta que há mais crianças Yanomamis desnutridas do que saudáveis. Trata-se de uma comunidade que convive com fome, morte, desassistência, abandono do governo. A crise humanitária que atinge a comunidade Yanomami é ainda agravada pelo avanço do garimpo ilegal.

Trata-se de uma comunidade que foi proibida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) de receber ajuda humanitária por parte dos médicos e demais profissionais da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) sob a alegação de que as tribos tinham de ser preservadas de contato externo por conta da covid-19. Ao mesmo



SF/22542.38970-90 (LexEdit)

tempo, esta comunidade não foi devidamente assistida pelo Estado no combate ao novo coronavírus e de outras doenças graves, como a malária, que assolou o território Yanomami.

Tanto o Ministério Público Federal quanto o Supremo Tribunal Federal cobraram o governo brasileiro por explicações e ações efetivas para frear a crise que atinge esta comunidade. No entanto, o que observamos é que o Estado brasileiro ainda é omissor e está deixando a comunidade Yanomami desaparecer.

Não bastasse a calamidade pública em saúde que atinge o território, a violência provocada pelo garimpo ilegal tem avançado sistematicamente nos últimos anos, representando a maior devastação da história desde a demarcação e homologação do território em 30 anos, segundo relatório “Yanomami sob ataque”, divulgado pela Hutukara Associação Yanomami (HAY), que estima haver 20 mil garimpeiros explorando ilegalmente a região.

Segundo o relatório, entre outubro de 2018 e o fim de 2021, a área destruída pelo garimpo ilegal ultrapassou 3,2 mil hectares. É uma triste proporção: à medida que os garimpos ilegais avançam, as comunidades perdem controle sobre o seu espaço de vida. Os garimpeiros transitam livremente e fortemente armados pelas comunidades, intimidando os indígenas e os forçando a coadunar com as condições impostas por estes invasores.

Na última semana, a grande imprensa revelou que garimpeiros estupraram e mataram uma criança de 12 anos na comunidade de Aracaçá, em Amajari, no norte de Roraima. Além disso, no ataque dos garimpeiros, outra criança indígena caiu no rio Uraricoera e desapareceu.

Os impactos do garimpo não se restringem àqueles observados nas florestas e nos rios. O garimpo ilegal desenfreado está disseminando doenças infectocontagiosas, está dizimando uma das principais comunidades tradicionais do nosso país, está apagando da história um marco da cultura original do Brasil.

É obrigação desta Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal tomar providências acerca desta mazela que está matando os Yanomamis. Este colegiado já promoveu audiência pública para debater a crise de saúde pública no território Yanomami e agora este colegiado tem de ir presencialmente àquela região para acompanhar as medidas que estão sendo tomadas para preservar esta comunidade e, também, tomar as ações necessárias para garantir o cumprimento dos direitos invioláveis deste Povo.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2022.

**Senador Humberto Costa**